



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 103

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º. 832, de 24 de março de 1983,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobertura de despesas com a manutenção e conservação da Estação Rodoviária Municipal de Umuarama, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória:

1200 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1202 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1202.16885322.98 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária Municipal

511/3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

1100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1103 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1103.10584871.27 - Obras do Projeto CURA

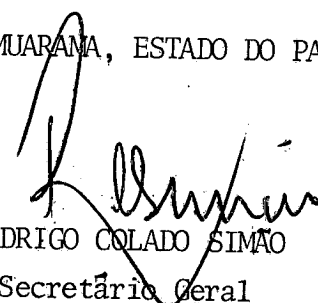
389/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

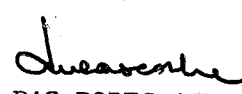
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Dept.º. de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARÁ:IA ILUSTRADO

n.º _____ de _____ / _____ / _____

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO